



## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

### 6ª NOTA DE ESCLARECIMENTO

### PREGÃO ELETRÔNICO PGE-RJ N.º. 22/2022

A **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO** tendo em vista o que consta do Processo n.º. **SEI-140001/008137/2022** e nos termos da Lei Federal n.º. 8.666/93 e alterações posteriores, e baseadas nas informações fornecidas pela área técnica, vem prestar esclarecimento para dirimir dúvida de licitante, expressa em e-mail encaminhado a esta Procuradoria, manifestando-se conforme segue:

#### **Pergunta 1**

*A nossa dúvida é se os equipamentos de TI, servidores, terminais desktop nas portarias e licenças de sistema operacional e de banco de dados, se os mesmos serão de fornecimento do tribunal da PGE, para instalação do software de acesso?*

**Resposta:** Sim, todos os equipamentos de TI, servidores, terminais desktop e licenças serão de fornecimento da PGE-RJ, para instalação do software de acesso. Porém, conforme subitem 5.3, em caso de necessidade de expansão do sistema correrão por conta da Contratada.

#### **Pergunta 2**

*Em relação a infraestrutura, se já são existentes para receber as catracas conforme modelos solicitados os (quadros elétricos, tubulações de dados e elétrica).*

#### **Resposta:**

**Sim, a infraestrutura já existe.**

#### **Pergunta 3**

*Em relação aos fechamentos, e acabamentos das instalações das catracas se os mesmos poderão ser só em tubulações em aço INOX, sem a necessidade de partes em vidros ou acrílico.*

**Resposta:**

**Tendo em vista as características estruturais do ambiente, poderá ser necessária a utilização de plataformas de fixação em inox, dotadas de espessura de chapa suficiente para garantir que não haja interferência no funcionamento das catracas em virtude de trepidação com a passagem dos usuários.**

Rio de Janeiro, 17 de novembro de 2022.

**Clayton Santos  
Pregoeiro  
Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**